

COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (PERÍODO 2023/2026) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

Parecer nº 01/2023.

Assunto **INDEFERIMENTO** :

Interessada: LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA.

A Comissão eleitoral para eleição do conselho de acompanhamento e controle social do fundeb, reuniu-se, para análise dos inscritos para concorrer ao segmento das organizações da sociedade civil e, resolve:

1) INDEFERIR a seguinte inscrição:

LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS -PA, por não atender aos requisitos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

Justificativas: art. 34, §3º, IV. (§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos)

Além de que, em seu estatuto consta no art 2º, a e b, conforme abaixo:

“art. 2º - A Liga Esportiva Municipal de São João de Pirabas, cujo prazo de duração é indeterminado, tem por fins:

- a) Administrar, orientar e difundir o desporto amador no município de São João de Pirabas, Estado do Pará, e outras modalidades esportivas que estiverem sob sua direção.*
- b) Organizar, dirigir e fiscalizar no município, os torneios, jogos amistosos e intermunicipais nos termos da seu Estatuto e da Legislação Desportiva vigente.*

De acordo com o § 5º do art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, estão impedidos de compor o Conselho: Titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de **Vice-Prefeito** e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

E Conforme ata de 17 de fevereiro de 2021 e certidão datada de 03 de setembro de 2021 é o senhor Luís Barroso da Silva Neto – vice-prefeito, o presidente da referida liga esportiva.

Além de constar no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, como clubes sociais, esportivos e similares.

Portanto, mediante o exposto, **INDEFERE-SE** a inscrição.

São João de Pirabas-Pa, 25 de janeiro de 2023.



Pedro Silva Guimarães Júnior
Presidente da comissão eleitoral e organizadora.